

PROCESSO DISCIPLINAR Nº02/2024 ENVOLVENDO OS ASSOCIADOS
FERNANDO SÁ DA FONTE; EDUARDO FREIRE BEZERRA LEITE e EDGAR EPITACIO
BEZERRA LEITE

DECISÃO

Acolho em todos os seus termos o relatório e parecer produzidos pela Comissão Disciplinar e com base nas disposições contidas no documento determino a **ABSOLVIÇÃO** do associado FERNANDO SÁ DA FONTE, determinando a consequente revogação da suspensão cautelar de seu acesso ao Clube; e a **CONDENAÇÃO** dos associados EDUARDO FREIRE BEZERRA LEITE e EDGAR EPITACIO BEZERRA LEITE à pena de **ELIMINAÇÃO DO QUADRO SOCIAL** do Cabanga late Clube de Pernambuco, com impedimento definitivo de acesso às dependências da agremiação.

Dê-se ciência às partes com cópia do relatório e parecer, dando-se ciência igualmente a todos os membros do Conselho Deliberativo.

Recife, 06 de novembro de 2024

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
COMODORO